

Estado do Espírito Santo
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BANANAL
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 3.016, DE 09 DE JULHO DE 2025.

AFIXADO NO MURAL DA PREFEITURA

EM 09 / 07 / 2025

Lucio P. Agatto
RESPONSÁVEL

CONVOCA PARA A 1ª CONFERÊNCIA REGIONAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES NO MUNICÍPIO DE LINHARES/ES, COM O TEMA "MAIS DEMOCRACIA, MAIS IGUALDADE E MAIS CONQUISTAS PARA TODAS".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BANANAL**, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e, considerando a importância de fortalecer a participação social na formulação, implementação e avaliação de políticas públicas para as mulheres,

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a 1ª Conferência Regional de Políticas para as Mulheres, a ser realizada no dia 23 de Julho de 2025, no Município de Linhares, com o tema "Mais Democracia, Mais Igualdade e Mais Conquistas para Todas".

Art. 2º A Conferência será coordenada pela Secretaria de Assistência Social, presidida por representante que vier a ser eleita pela Comissão Organizadora, nos termos do Regimento Interno.

Parágrafo único. Em caso de ausência ou impedimento, a Coordenadora da Conferência será substituída (o) por sua Suplente.

Art. 3º São objetivos da 1ª Conferência Regional de Políticas para as Mulheres:

I - Fortalecer, incentivar e garantir a participação efetiva das mulheres, com perspectiva da interseccionalidade e da diversidade, no fortalecimento e ampliação das políticas para as mulheres;

II - Elaborar um diagnóstico sobre as condições de vida e as lutas das mulheres em seus territórios, bem como sobre a realidade das políticas públicas a elas

Chor

[Signature]



Estado do Espírito Santo
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BANANAL
Gabinete do Prefeito

direcionadas;

III - Elaborar e consolidar ações prioritárias nas políticas para as mulheres;

IV - Fortalecer, incentivar e garantir o diálogo e a relação entre o governo e a sociedade civil, garantindo maior efetividade e participação social na formulação e implementação das políticas para as mulheres;

V – Eleger representantes do município para a VI Conferência Estadual de Políticas para as Mulheres.

Art. 4º O Regimento Interno da 1ª Conferência Regional de Políticas para as Mulheres será elaborado e aprovado pela Comissão Organizadora, a ser constituída em ato normativo.

Parágrafo único. O Regimento Interno disporá sobre a organização, o funcionamento, a metodologia, os critérios de participação e de eleição das representantes.

Art. 5º A Secretária Municipal de Assistência Social, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS será responsável por dar ampla publicidade às etapas, deliberações e resultados da Conferência.

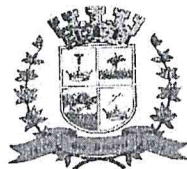
Art. 6º As despesas decorrentes da organização e realização da Conferência correrão à conta dos recursos orçamentários próprios consignados à Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS, bem como de parcerias e apoios institucionais.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Rio Bananal, aos nove (09) dias do mês de julho (07) do ano de dois mil e vinte e cinco (2025).

BRUNO PELLA
Prefeito Municipal



Estado do Espírito Santo
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BANANAL
Gabinete do Prefeito

Registrado e publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, na data
supra.

APARECIDA DE DEUS JULIÃO OLIOZI
Secretária Municipal de Administração